



DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Água e Esgoto, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 787.634,87 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente à implantação de Reservatório Metálico de 450 m³ no Bairro Parque Industrial, sendo que R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), são provenientes da FUNASA e R\$ 187.634,87 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), contrapartida do Município, conforme segue:

02.	Executivo	
14.	Secretaria de Saneamento Básico	
01.	Água e Esgoto	
17.	Saneamento	
17.512.	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0004.	Saneamento Ambiental	
17.512.0004.1.000000	Implantação de Reservatório no bairro Parque Industrial	
FONTE 1		
Código de Aplicação	120.0000 – Alienação de Bens	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$. 187.634,87	
FONTE 5		
Cód. de Aplicação	100.0002	
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$. 600.000,00	
Total.....R\$. 787.634,87		

Art. 2º – O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de superávit, excesso e anulação da dotação nº 4.4.90.51 (Obras e Instalações) (1278), no valor de até R\$ 41.987,41 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO Nº 5.161, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE – “ESPAÇO DO ARTESÃO”) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 884, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:



Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.123.884,43 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente à Construção de Feira Permanente – “Espaço do Artesão”, sendo que R\$ 909.689,01 serão provenientes do convênio com o FID (Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos) e R\$ 214.195,42 de contrapartida do Município, conforme segue:

02.	Executivo	
18.	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	
02.	Cultura e Turismo	
13.	Cultura	
13.392.	Difusão Cultura	
13.392.0006.	Incentivo a Cultura	
13.392.0006.2.006000	Manutenção Atividades - Culturais	
FONTE 1		
Código de Aplicação 110.0000 – Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$. 214.195,42
FONTE 5		
Cód. de Aplicação 100.0023 - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$. 909.689,01
Total.....R\$. 1.123.884,43		

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de excesso (Convênio) e anulação da dotação nº 3.3.90.97 (Sentenças Judiciais) (1169) – até R\$ 214.195,42 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO Nº 5.162, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO BARROS MUNHOZ PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFRIGERADO) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Complementar nº 885, de 23 de abril de 2025,

DECRETA: